# DECRETO N. 7.944, DE 06 DE MAIO DE 2021.

**Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 7.800, de 23 de Dezembro de 2020 que "Estabelece calendário fiscal de vencimento da taxa de fiscalização para localização e ocupação e uso de solo decorrente de efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa para expedição de licença para localização de sistemas de transmissão de rádios, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistema de transmissores de radiação eletromagnéticas não ionizantes, instalados no município de Iturama."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal – LOM,

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** que as medidas de prevenção, controle, contenção de riscos e combate a fim de evitar a disseminação da doença afetam diretamente o ramo empresarial e seus trabalhadores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 7.800, de 23 de Dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação.

> **Art. 1º** Fica estabelecido para o exercício de 2021, o seguinte calendário de vencimento da taxa de fiscalização para localização e ocupação e uso de solo decorrente de

efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa para expedição de licença para localização de sistemas de transmissão de rádios, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistema de transmissores de radiação eletromagnéticas não ionizantes, instalados no município de Iturama, previsto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 6.112, de 02/03/2015:

Cota única ou 1ª parcela: 10 de junho de 2021;
2ª parcela – 12 de julho de 2021;
3ª parcela – 11 de agosto de 2021;
4ª parcela – 10 de setembro de 2021;
5ª parcela – 13 de outubro de 2021;
6ª parcela – 10 de novembro de 2021;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de maio de 2021.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
06/05/2021

Secretário Municipal de Governo